



DECRETO Nº 038, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado em 04 / 03 /2024,

Ed. 1873, Pág. 04/05
JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

“Nomeia os membros da Comissão Municipal de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância do (PMPI) do município de Itapira”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º da Lei nº 6.335, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO (PMPI) DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA**, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.335, de 15 de dezembro de 2023, os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

- FÁBIO GALVÃO DOS SANTOS

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- AMANDA LAPO ROSSI

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

- AMANDA ALVES DE SOUSA

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

- ANA PAULA GALVÃO DE FRANÇA

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

- CLAUDIA REGIANE SARTORELLI

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA:

- LUIZ HENRIQUE DOMINGHETI BINDO

VIII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

- THALES WILLIAM STORARI

IX - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO JUNIOR

X - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- VALTEIR FERREIRA DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

XI - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

- MARCIA CRISTINA CENTOFANTE

XII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- PRISCILA HELENA BRANDÃO BARROS

XIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:

- MARTA MELINA ROSATTO DE MORAES CAMARGO

XIV - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

- MONISE PAULA DE LIMA

XV - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- LUCINÉIA APARECIDA LOVATO BALDESSINI

XVI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- ROSANGELA MARIA MARTUCCI

XVII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- HIOLANDA MARIA MASSAROTTI TOSCO

Art. 2º O monitoramento das ações do PMPI deverá ser contínuo, conduzido pela Comissão instituída e será apresentado à Prefeitura e publicado anualmente.

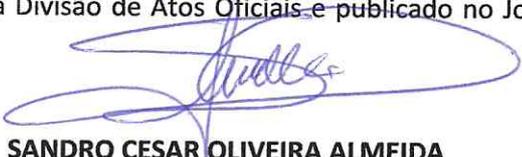
Art. 3º O coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMPI, a ser eleito na primeira reunião, deverá ter perfil técnico e experiência condizentes com a função e desenvolverá as funções executivas e de articulação entre as várias áreas governamentais, órgãos de controle social e a Sociedade Civil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de fevereiro de 2024.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO